

INSTRUÇÃO Nº 44, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR-ADJUNTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, aprovado pelo Decreto nº 35.972, de 04 de novembro de 2014, considerando, ainda, a delegação de competência prevista no artigo 1º, inciso XV da Instrução Normativa nº 04 de 03 de maio de 2021 – SLU/PRESI, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **ELIANE TORQUATO ALVES**, matrícula nº 285.049-4, lotada na Diretoria de Limpeza Urbana - DILUR, para prestar apoio na **Subcoordenação Regional Centro Norte - SUBNOR**, conforme solicitação contida no Despacho – SLU/PRESI/DILUR ([148365423](#)).

Art. 2º Autorizar o titular da Unidade acima elencada, atestar as folhas de frequência, aprovar a marcação e remarcação de férias, bem como o abono de ponto da referida servidora.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CLEILSON GADELHA QUEIROZ

Diretor-Adjunto

INSTRUÇÃO Nº 45, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR-ADJUNTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e da competência atribuída pelo artigo 1º, inciso III, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, RESOLVE:

SUSPENDER o usufruto de férias da servidora BRUNA TOLEDO DE ARAUJO MELO, matrícula nº 280.971-0, Assessora Especial, lotada na Diretoria de Tecnologia e Inovação, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, referente ao exercício de 2024, a contar do dia **19/08/2024**, marcadas para o período de 12/08/2024 a 21/08/2024, por necessidade de serviço, ficando assegurada a servidora a fruição posterior do período suspenso. Processo nº 00094-00004117/2024-18.

CLEILSON GADELHA QUEIROZ

Diretor-Adjunto

INSTRUÇÃO Nº 46, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR-ADJUNTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e da competência atribuída pelo artigo 1º, inciso III, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, resolve:

Art. 1º SUSPENDER o usufruto de férias da servidora NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA, matrícula nº 0273561-X, Técnico em Gestão Fazendária, ocupante do cargo de Assessora Especial da Diretoria de Administração e Finanças, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, referente ao exercício de 2023, **a contar do dia 15/08/2024**, que estavam marcadas para o período de 12/08/2024 a 16/08/2024, por necessidade do serviço, ficando assegurada ao servidor a fruição posterior do período suspenso. Processo nº 00094-00004223/2024-93.

CLEILSON GADELHA QUEIROZ

Diretor-Adjunto

INSTRUÇÃO Nº 106, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso IV, alínea "a" artigo 2º da Instrução Normativa nº 04 de 03 de maio de 2021, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **MISAE BATISTA DE SOUZA**, matrícula 282.545-7, ocupante do cargo de Assessor Especial, para substituir o (a) titular do cargo de Gerente, da Gerência de Suporte e Operações, da Diretoria de Tecnologia e Inovação, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, em seus afastamentos, impedimentos legais ou em caso de vacância do cargo.

ANDERSON MOURA E SOUSA

Diretor de Administração e Finanças

INSTRUÇÃO Nº 107, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso IV, alínea "a" artigo 2º da Instrução Normativa nº 04 de 03 de maio de 2021, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor SAMUEL ALMEIDA FONSECA, matrícula 281.256-8, ocupante do cargo de Analista em Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir o (a) titular do cargo de Coordenador, da Coordenação de Análise do Ambiente, da Subdiretoria Técnica, da Diretoria Técnica, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, **em caráter**

excepcional, no período de 08/08/2024 a 14/08/2024, tendo em vista que o substituto oficialmente designado encontra-se de férias.

ANDERSON MOURA E SOUSA

Diretor de Administração e Finanças

ORDEM DE SERVIÇO Nº 142, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL -DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, no inciso VX da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores SÉRGIO FERNANDES DE FARIA, como Executor Titular, e JOSANE NASCIMENTO DE OLIVEIRA, como Executor Suplente, para executarem as atribuições administrativa/financeira e na fiscalização do Contrato nº 33/2024-SLU/DF, celebrado entre o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal e a empresa VCS COMERCIO E SERVICOS LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 09.252.432/0001-64, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro, com fornecimento de material (fechaduras e cadeados), a fim de atender às demandas das unidades que compõem a estrutura administrava deste SLU-D. Processo SEI nº 00094-00003551/2024-72.

Art. 2º Ficam os mencionados servidores incumbidos da fiel observância das disposições acima referenciadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Contrato e seus anexos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

Diretor de Administração e Finanças

ORDEM DE SERVIÇO Nº 143, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL -DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, no inciso VX da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores EDSON RODRIGUES DA SILVA e MARIA DE JESUS DA SILVA, lotados na NUPAT/SUBGI/DIAFI, para atuarem como Executores do Contrato nº 34/2024-SLU/DF, firmado entre o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal e a empresa Industria de Água Mineral IBIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.655.158/0001-13, cujo objeto consiste na aquisição de ÁGUA, potável (Garrafão com 20 litros). Processo SEI nº 00094-00004044/2024-56.

Art. 2º Ficam os mencionados servidores incumbidos da fiel observância das disposições acima referenciadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Contrato e seus anexos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

Diretor de Administração e Finanças

ORDEM DE SERVIÇO Nº 144, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL-DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, no inciso VX da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores EDSON RODRIGUES DA SILVA, CPF - 245.532.801-59 e MARIA DE JESUS DA SILVA, lotados na NUPAT/SUBGI/DIAFI, para atuarem como Executores do Contrato nº 35/2024-SLU/DF, firmado entre o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal e a empresa FORT GÁS, inscrita no CNPJ sob nº 13.008.566/0001-01, cujo objeto consiste aquisição de Gás Liquefeito - (GLP) Botijão de 13 Kg. Processo SEI nº 00094-00003982/2024-39.

Art. 2º Ficam os mencionados servidores incumbidos da fiel observância das disposições acima referenciadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Contrato e seus anexos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

Diretor de Administração e Finanças

Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal

SCS Quadra 08 Bloco "B50" 6º Andar

Edifício Venâncio 2000

CEP: 70.333-900

Telefone: (61) 3213-0153

LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO

Diretor-Presidente

CLEILSON GADELHA QUEIROZ

Diretor-Adjunto

ANDERSON MOURA E SOUSA

Diretor de Administração e Finanças